

categoria, da assistente técnica Cristina Roque Dias Antunes Crespo, oriunda do Mapa de Pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., passando a colaboradora a ocupar um posto de trabalho no Mapa de Pessoal do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, na Direção de Serviços de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, produzindo efeitos na mesma data a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mantendo-se na 8.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 13, assim detidos na situação jurídico-funcional de origem.

30 de abril de 2018. — A Diretora-Geral, *Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor*.

311326095

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 7499/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 8 de setembro de 2017, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Exercício Físico do Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro.

6 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior
Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro

2 — **Curso técnico superior profissional**
T399 — Exercício Físico

3 — Número de registo
R/Cr 68/2017

4 — Área de educação e formação
813 — Desporto

5 — Perfil profissional
5.1 — Descrição geral

Planear, conceber, orientar, conduzir e gerir todos os programas e atividades desportivas da condição física (*fitness* e ou bem-estar físico, mental, emocional e social) desenvolvidos nas instalações desportivas que prestam serviços na área da manutenção da condição física, em associações, clubes, escolas de formação desportiva, autarquias ou noutras instituições públicas ou privadas, bem como participar na avaliação e prescrição das atividades físicas e desportivas, no controlo da qualidade dos serviços prestados e na implementação de medidas conducentes à sua melhoria, na fidelização dos praticantes e na promoção da adesão à prática desportiva e da aquisição de estilos de vida saudáveis e na elevação do bem-estar físico, mental, emocional e social das populações-alvo.

5.2 — Atividades principais

a) Monitorizar o planeamento, aconselhamento e prescrição das atividades físicas e desportivas mais adequadas de acordo com a avaliação global do praticante;

b) Coordenar, organizar e conduzir tecnicamente, no âmbito do funcionamento das instalações desportivas, associações, clubes ou outras instituições públicas ou privadas, as atividades físicas e desportivas na área da manutenção da condição física, mental, emocional e social nelas desenvolvidas;

c) Avaliar a qualidade dos serviços prestados, bem como propor ou implementar medidas visando a melhoria dessa qualidade;

d) Colaborar na luta contra a dopagem no desporto;

e) Conceber e coordenar a avaliação integrada da condição física do praticante;

f) Conduzir e orientar os programas das atividades desportivas previamente estabelecidos;

g) Promover a aquisição de estilos de vida saudáveis associados ao exercício físico através da implementação e coordenação de programas de atividade física e desportiva em diferentes contextos;

h) Coordenar a implementação de programas de adesão e fidelização de praticantes;

i) Gerir e supervisionar a implementação de planos de manutenção e organização do espaço e dos equipamentos, nas instalações desportivas que prestam serviços na área da manutenção da condição física, em associações, clubes ou noutras instituições públicas ou privadas;

j) Colaborar na avaliação da qualidade dos serviços prestados, propor e implementar medidas visando a melhoria dessa qualidade, de forma a fidelizar os clientes, regendo-se pelo código de ética;

k) Gerir, coordenar e implementar as medidas de prevenção e de segurança, inerentes às atividades físicas e desportivas desenvolvidas pelas diferentes populações nos diferentes contextos;

l) Projetar e monitorizar eventos relacionados com atividades de outdoor fitness em associações, clubes, escolas de formação desportiva, autarquias, ou noutras instituições públicas e privadas.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos especializados de metodologias e técnicas das atividades em sala de exercício, meio aquático e “outdoor”;

b) Conhecimentos especializados de metodologias e técnicas das atividades de grupo e de treino personalizado;

c) Conhecimentos especializados de metodologias e técnicas das atividades de “body mind”;

d) Conhecimentos abrangentes de metodologias e técnicas das atividades para diferentes populações;

e) Conhecimentos abrangentes de anatomia funcional, fisiologia do exercício, morfologia e composição corporal e condições músculo-esquelética e cardiorrespiratória;

f) Conhecimentos abrangentes de biomecânica, psicologia e pedagogia do exercício;

g) Conhecimentos especializados de modelos e protocolos de avaliação do praticante;

h) Conhecimentos especializados de tipologias de exercícios e atividades que atuam nas componentes específicas da condição física;

i) Conhecimentos especializados de teoria e metodologia do treino;

j) Conhecimentos especializados de técnicas de planeamento e prescrição de exercícios e atividades conducentes à saúde física e mental, bem-estar emocional e social, condição física e estilos de vida saudáveis;

k) Conhecimentos abrangentes de técnicas de comunicação, relações públicas e interpessoais;

l) Conhecimentos especializados de regras de manutenção e organização do espaço e dos equipamentos e das normas de qualidade dos serviços;

m) Conhecimentos especializados sobre ambiente, segurança e saúde aplicadas à atividade profissional;

n) Conhecimentos abrangentes sobre ética e deontologia desportiva;

o) Conhecimentos abrangentes de nutrição e suplementação;

p) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre estatística aplicada e TIC;

q) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre primeiros socorros;

r) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre a organização e gestão de eventos relacionados com atividades de outdoor fitness.

6.2 — Aptidões

a) Conceber e planear programas de atividade física em sala de exercício, meio aquático e “outdoor”;

b) Planear sessões de treino das diferentes atividades de modalidades em relação aos objetivos da atividade e da condição do(s) praticante(s);

c) Aplicar estratégias de alteração de comportamento e motivação face ao exercício, visando a retenção dos praticantes num programa de treino, utilizando estratégias motivacionais adequadas às condições, motivações, expectativas e atividades do praticante;

d) Adaptar os exercícios às diferentes populações-alvo;

e) Aplicar testes de avaliação da condição física e questionários de identificação de contraíndicação para o exercício e necessidade de supervisão médica, identificando e prevenindo situações de risco e de lesões nas várias atividades físicas;

f) Aplicar as técnicas e estratégias de intervenção pedagógica mais adequadas às atividades e às condições do(s) praticante(s);

g) Aplicar os protocolos de avaliação da condição física;

h) Analisar o decorrer da sessão e, em função da mesma e dos praticantes, adequar e adaptar os exercícios, aplicando as instruções necessárias à correta execução das atividades e avaliando o desempenho do praticante em relação aos seus objetivos e aos objetivos da sessão;

i) Aplicar os princípios de teoria e metodologia do treino, realizando uma sessão de treino de acordo as diferentes fases da mesma;

j) Aplicar as técnicas, os métodos e os procedimentos de controlo da qualidade do exercício físico, de acordo com o perfil de saúde e o estilo de vida do praticante, definindo objetivos para a sessão de acordo com as necessidades dos praticantes e do programa geral definido;

k) Aplicar as técnicas de comunicação, de negociação e de relações interpessoais mais adequadas, adotando os procedimentos adequados à resolução e ou tratamento de reclamações e sugestões de praticantes e definir medidas;

l) Organizar, manter e utilizar adequadamente os equipamentos e os espaços desportivos;

m) Aplicar as normas de segurança e saúde no trabalho e de proteção do ambiente respeitante à atividade profissional;

n) Informar o praticante acerca dos malefícios do uso de substâncias e métodos proibidos;

o) Acompanhar o progresso dos programas de controlo de peso;

p) Utilizar os meios informáticos necessários ao tratamento dos dados recolhidos no âmbito da avaliação da condição física do praticante;

q) Aplicar procedimentos de emergência e técnicas de primeiros socorros sempre que necessário;

r) Gerir a organização de eventos relacionados com atividades de outdoor fitness.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade proativa na sua intervenção profissional, atualização de conhecimentos e formação contínua;

b) Demonstrar capacidade de atuação em conformidade com o enquadramento legal e regulamentar da atividade profissional;

c) Demonstrar capacidade de reflexão crítica sobre a atividade profissional numa ótica de desenvolvimento e melhoria contínua das suas competências profissionais;

d) Demonstrar capacidade de relacionamento e enquadramento em equipas de trabalho e em equipas pluridisciplinares;

e) Demonstrar capacidade para garantir a confidencialidade dos dados do praticante;

f) Demonstrar capacidade de adaptação a novas situações e formas de organização do trabalho;

g) Demonstrar capacidade de se relacionar e adaptar a diferentes perfis de utentes;

h) Demonstrar segurança e confiança;

i) Demonstrar cuidado na sua apresentação pessoal;

j) Demonstrar disponibilidade, cortesia e respeito pelos outros no relacionamento com interlocutores diferenciados;

k) Demonstrar capacidade de organização, de planeamento de atividades e de gestão do tempo;

l) Demonstrar capacidade para agir em conformidade com as normas de segurança, higiene e saúde no trabalho;

m) Demonstrar capacidade de agir em conformidade com estilos de vida saudáveis e com os princípios éticos e deontológicos, não recorrendo a substâncias e métodos proibidos;

n) Demonstrar capacidade de se expressar de forma entusiasta, clara, fluente e assertiva;

o) Demonstrar capacidade de se adaptar a novas tecnologias e à variedade de equipamento utilizado;

p) Demonstrar autocontrolo em situações críticas de limite;

q) Demonstrar capacidade para gerir a organização de eventos relacionados com atividades de outdoor fitness.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
813 — Desporto	83	69,2 %
345 — Gestão e Administração	7	5,8 %
311 — Psicologia	6	5 %
462 — Estatística	6	5 %
720 — Saúde	6	5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	3	2,5 %
223 — Língua e Literatura Materna	3	2,5 %
312 — Sociologia e Outros Estudos	3	2,5 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	3	2,5 %
Total	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso

Uma das seguintes:

Biologia e Geologia
Matemática Aplicada às Ciências Sociais
Português

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Penafiel	Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro.	30	60

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2017-2018

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Empreendedorismo, Inovação e Vendas em <i>Fitness</i> .	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	50		58		108	4
História e Cultura do Corpo . . .	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	40		41		81	3
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	40		41		81	3
Português e Técnicas de Comunicação.	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	40		41		81	3
Psicologia do Exercício e Técnicas de <i>Coaching</i> .	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		102		162	6
Atividades de Grupo I	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	50	40	58		108	4
Atividades de Grupo II	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	50	102		162	6
Atividades de Musculação e <i>Cardiofitness</i> .	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	50	102		162	6
Avaliação e Prescrição do Exercício.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	50	102		162	6
Fisiologia do Exercício	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	50	102		162	6
Informática Aplicada	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	40	35	41		81	3
Introdução à Biomecânica e Anatomia Funcional.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	50	40	58		108	4
Pedagogia das Atividades Físicas.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	40	35	41		81	3

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Teoria e Metodologia do Treino.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	40	35	41		81	3
Estatística	462 — Estatística	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	60		102		162	6
Atividade Física com Populações Especiais.	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	40	35	41		81	3
Atividades de <i>Outdoor Fitness</i> .	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	40	35	41		81	3
Atividades em Meio Aquático	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	50	102		162	6
Gestão de Espaços de <i>Fitness</i>	345 — Gestão e Administração.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	40	35	41		81	3
Saúde Pública e Atividade Física.	720 — Saúde	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	40	35	41		81	3
Traumatologia e Técnicas de Socorrismo.	720 — Saúde	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	40	35	41		81	3
Treino Personalizado	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	40	35	41		81	3
Estágio I	813 — Desporto	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	20		385	350	405	15
Estágio II	813 — Desporto	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	20		385	350	405	15
<i>Total</i>					1090	645	2150	700	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311203922

Despacho n.º 5564/2018

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Serviço Familiar e Comunitário, a ministrar pela Escola Superior de Saúde Ribeiro Sanches;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Serviço Familiar e Comunitário da Escola Superior de Saúde Ribeiro Sanches.

11 de abril de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino superior
Escola Superior de Saúde Ribeiro Sanches
- 2 — Curso técnico superior profissional
T073 — Serviço Familiar e Comunitário
- 3 — Número de registo
R/Cr 17/2018
- 4 — Área de educação e formação
762 — Trabalho social e orientação

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber, gerir e desenvolver, de forma autónoma e ou sob supervisão, intervenções promotoras do bem-estar e da qualidade de vida, numa perspetiva sistémica, dirigidas a indivíduos de diferentes faixas etárias com dependência funcional temporária ou permanente, em contexto familiar e ou comunitário, domiciliário e ou institucional.

5.2 — Atividades principais

- a) Gerir e dinamizar programas de intervenção promotores do bem-estar do indivíduo com deficiência ou incapacidade, em contexto domiciliário ou institucional;
- b) Gerir situações de vulnerabilidade e avaliar situações de risco físico e psicossocial, planear e desenvolver ações de proteção do indivíduo;
- c) Integrar redes formais de suporte social e equipas multidisciplinares na promoção e recuperação da saúde familiar e comunitária;
- d) Planear e executar ações de orientação e apoio na realização de atividades da vida diária e atividades instrumentais quotidianas, em função do grau de dependência;
- e) Planear, dinamizar e participar no desenvolvimento de atividades de animação e ocupação de tempos livres do indivíduo.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimento especializado de estratégias de prevenção de acidentes;
- b) Conhecimentos especializados sobre comunicação e relações interpessoais;
- c) Conhecimentos especializados sobre prestação de cuidados básicos à pessoa ao longo do ciclo de vida;
- d) Conhecimentos especializados de programas de inclusão e integração social e comunitária;